



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.077 DE 02 DE JUNHO DE 2017

Denomina “**Sala Professor Antônio Maschietto**” uma das salas do Próprio Público denominado “**Edifício Jorge Romanos**” localizado na Rua General Francisco Glicério, nº 1334, Centro, Suzano – SP.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 025/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa denominar-se “Sala Professor Antônio Maschietto” a sala 41 (quarenta e um) do Próprio Público denominado pela Lei nº 4.634, de 14 de janeiro de 2013, “Edifício Jorge Romanos”, destinada para curso pré-vestibular, localizado no prédio público na Rua General Francisco Glicério, nº 1334, Centro, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“DESCRIZAÇÃO: A sala identificada como “sala 41” do prédio possui 46,50m² (quarenta e seis metros, e cinquenta centímetros quadrados) de área construída, implantadas em um terreno com área de 2.995,00m² (dois mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados).”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessárias, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 02 de junho de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos